

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

**1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO
CONTRATO Nº 804/2023, QUE FAZEM ENTRE
SI O MUNICÍPIO DE BARCARENA ATRAVÉS
DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A
EMPRESA PROTEGGERE IND. COM. DE EPI'S
LTDA.**

O **MUNICÍPIO DE BARCARENA** através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, localizada na Rua João Pantoja de Castro, s/n, Bairro Centro, CEP: 68.445- 000, Município de Barcarena-PA, neste Estado, inscrita no CNPJ/MF nº.12.710.978/0001-26, neste ato representada por sua Secretária Municipal Sra. **MILVEA FRANCIANE FERREIRA CARNEIRO**, brasileira, portadora da cédula de identidade nº 3520890 PC/PA, CPF: Nº 826.621.262-72, em conformidade ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9025/2023**, procede, nesta data a emissão do presente termo de apostilamento ao contrato nº **804/2023**, para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONFECCÃO DE UNIFORMES, BOLSAS, CHAPÉUS E BOTAS, PARA OS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - ACS, AGENTES DE COMBATE A ENDEMIAS - ACE, SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA - SAMU, PROGRAMAS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE E DEMAIS SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARCARENA, ESTADO DO PARÁ**, celebrado entre a Secretaria Municipal de Saúde e a empresa **PROTEGGERE IND. COM. DE EPI'S LTDA**, localizado na Av. Comandante Kraemer, nº 932, Bairro José Bonifácio, Erechim/RS, CEP 99.701-542. inscrito no CNPJ sob o nº 12.670.981/0001-63, representado pelo Sr. **MATEUS RODRIGO DETONI**, CPF nº 004.381.230-93 e CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 8081032156 SSP/RS, que se regea pelas disposições da Lei nº 8.666/, aplicando-se subsidiariamente o disposto na Lei Estadual nº 5.416/87, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA DOTAÇÃO - O presente termo de apostilamento tem por objetivo a **RETIRADA** da fonte de recurso **1.600.0000** na dotação 10.122.0064.2.117 – Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde e **INCLUSÃO** na dotação 10.301.0051.2.127 – Manter as equipes de Saúde da Família, a fonte de recurso nº **15013110**, afim de sanar as despesas com pagamentos do referido contrato, conforme descrito abaixo:

ONDE SE LÊ:

10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10 14 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10.122.0064.2.117 – Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde.

FONTE RECURSO: 1.500.1002 e ~~1.600.0000~~.

10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

10 15 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0051.2.127 – Manter as equipes de saúde da família

FONTE RECURSO: 1.500.1002 e 1.600.0000

LÊ-SE:

10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10 14 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10.122.0064.2.117 – Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde.

FONTE RECURSO: 1.500.1002

10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10 15 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0051.2.127 – Manter as equipes de saúde da família

FONTE RECURSO: 1.500.1002, 1.600.0000 e **15013110**.

CLAUSULA SEGUNDA - VALIDADE E EFICACIA - O presente termo de apostilamento terá validade e eficácia a partir da data da sua assinatura pela Secretaria Municipal de Saúde.

CLAUSULA TERCEIRA - DA AUDITORIA INTERNA E EXTERNA - Os documentos comprobatórios dos atos e fatos de gestão e cópia deste apostilamento, serão arquivados em ordem cronológica nesta Unidade Gestora.

CLAUSULA QUARTA - RATIFICAÇÃO - Com as alterações das cláusulas anteriores ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato originário.

MILVEA FRANCIANE FERREIRA CARNEIRO
Secretária Municipal de Saúde